

1.0 OBJETIVO

Tal como indicado no nosso Código de Conduta, a Ingram Micro está comprometida com os "mais altos padrões de conduta jurídica e ética" e todos os associados são responsáveis por comunicar, imediatamente, qualquer problema jurídico ou ético de não-cumprimento sobre o qual eles possam ter conhecimento e informem qualquer potencial conflito de interesse. Encorajamos os associados a não esconder os problemas, com a esperança que os mesmos não serão descobertos, mas sim trazê-los imediatamente à luz do dia. Esta obrigação é conhecida como a "Regra Sunshine". O objetivo desta política é proteger de retaliações qualquer associado que siga a "Regra Sunshine" e, de boa fé, comunique qualquer problema jurídico ou ético de não-cumprimento ou comunique qualquer potencial conflito de interesse.

2.0 APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todas as operações da Ingram Micro em todo o mundo.

3.0 POLITICA

- 3.1 Os associados que, de boa fé, comunicarem uma suspeita de violação de cumprimento jurídico ou ético, ou um conflito de interesses, mesmo que essa suspeita acabe não sendo válida, não estarão sujeitos a qualquer ação retaliatória ou disciplinaria ou qualquer outra consequência adversa de trabalho.
- 3.2 Qualquer associado que, conscientemente, fizer uma denúncia falsa sobre uma violação em matéria de cumprimento jurídico ou ético ou conflito de interesses,

não será protegido e poderá estar sujeito à ação disciplinar.

- 3.3 A presente Política não pretende desculpar a má conduta dos associados ou protegê-los contra qualquer ação disciplinar como resultado de ter comunicado sua própria violação. No entanto, o fato de um associado comunicar seus próprios erros deve ser levado em consideração para determinar a ação disciplinar apropriada contra dito associado.

4.0 PROCEDIMENTOS

- 4.1 Como indicado no Código de Conduta, os associados deverão contatar, imediatamente, o seu supervisor, o Depto. de Recursos Humanos ou o Depto. Jurídico, se suspeitarem de uma violação de cumprimento jurídico ou ético ou um potencial conflito de interesses.
- 4.2 Os associados que queiram reportar de maneira anônima as suspeitas de violações ou potenciais conflitos de interesses, são encorajados a contatar a Hotline da Ingram Micro.
- 4.3 Qualquer associado que acredite tenha sido objecto de retaliação por ter comunicado uma violação em matéria de cumprimento jurídico ou ético, ou um potencial conflito de interesses, deve informar imediatamente o Chefe Mundial do Depto. Jurídico, o Chefe Global de Cumprimento ou como outra alternativa, o Vice Presidente Executivo de Recursos Humanos.

5.0 RESPONSABILIDADE

Cada associado é responsável em aceitar e cumprir esta Política.

6.0 DISCIPLINA

Qualquer associado acusado de violar esta política estará sujeito a medidas disciplinares, até inclusive a demissão.

7.0 DOCUMENTOS RELACIONADOS

7.1 Código de Conduta da Ingram Micro

7.2 Política do Hotline

8.0 HISTORICO DE REVISÃO

Esta é a versão 5 da Política. A versão 1 foi emitida no dia 11 de Março de 2011. A versão 2 foi emitida no dia 21 de Maio de 2012. A versão 3 foi emitida no dia 1 de Fevereiro de 2017. A versão 4 foi emitida em 16 de Junho de 2028.

Esta política foi revisada e atualizada em 25 de outubro de 2024.